

ATA N.º 34/2012

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENICHE, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012:

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Serafim Silva Abrantes, Luís Lourenço Jorge Ganhão, Francisco Manuel Pinto da França Salvador e Carlos Jorge Gonçalves Amaral Domingos, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche. -----
A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e vinte minutos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo todas as deliberações sido tomadas por votação nominal: -----

TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS
PARA 2013:

0780 - O senhor Vereador Jorge Abrantes fez uma explicação pormenorizada da fundamentação económica dos tarifários dos serviços públicos de gestão dos resíduos urbanos, a praticar no ano de 2013, pelo Município de Peniche, documento que foi entregue a todos os edis, na reunião de 4 de dezembro de 2012, e que tem o seguinte teor: -----

***«Fundamentação económica dos tarifários dos serviços públicos gestão
dos resíduos urbanos a praticar no ano de 2013 pela Câmara Municipal de Peniche***

Introdução

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que vem estabelecer o regime jurídico da exploração e gestão dos sistemas municipais e intermunicipais e que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, enquanto entidade reguladora destes serviços, formulou as Recomendações n.º 1/2009 e n.º 2/2010, relativa à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Estas recomendações, pretendendo, entre outros objetivos, harmonizar os tarifários praticados pelas inúmeras entidades gestoras a nível nacional, vem estabelecer orientações para a fixação dos tarifários daqueles serviços a partir de 2010, apelando também ao cumprimento da Lei das Finanças Locais sobre esta matéria.

É importante salientar que, nos termos da legislação publicada, as entidades gestoras não estão impedidas de adotar regras diferentes das da recomendação, desde que as justifiquem.

No que diz respeito à estrutura de tarifário dos serviços públicos de recolha de resíduos urbanos prestados a utilizadores finais do Município de Peniche, apresenta-se uma situação global bastante semelhante às regras que a Recomendação n.º 1 da ERSAR veio preconizar.

Assim, o tarifário de resíduos sólidos da Câmara Municipal de Peniche:

- diferencia os consumidores domésticos dos restantes consumidores,*
- contém uma componente fixa e uma componente variável e*
- a sua estimação é efetuada com base numa correlação com o consumo de água efetuado pelos*

utilizadores finais.

É importante relevar que a aplicação do tarifário tem conseguido uma aproximação progressiva ao cumprimento do princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual o tarifário de gestão de resíduos sólidos urbanos deverá permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros resultantes da sua atividade, de acordo com as regras definidas na já citada Recomendação.

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

A taxa de gestão de resíduos (TGR) é um instrumento económico-financeiro, da responsabilidade da Administração Central, que tem por objeto interiorizar nos produtos e nos consumidores os custos ambientais associados à gestão de resíduos, variando o seu valor em função do tipo de gestão e destino final dado aos resíduos.

As entidades gestoras dos serviços de resíduos pagam a TGR à autoridade nacional de resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente) pela quantidade de resíduos depositados em aterro, mas devem repercutir o respetivo valor no utilizador final, de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos.

A repercussão da TGR aos utilizadores deve ser desagregada na fatura, mas fica sujeita às mesmas condições que a faturação das tarifas aos serviços de resíduos., nomeadamente no que respeita ao prazo de pagamentos e aos juros de mora por atraso no pagamento.

Para o ano de 2013 foi definido o valor de 0,0385 € por m³ de água consumida, correspondente à Taxa de Gestão de Resíduos, a ser imputado ao utilizador final, juntamente com os valores resultantes das tarifas que são praticadas.

Formação do Tarifário para 2012

Na sua Recomendação n.º 1/2009 a ERSAR invoca o cumprimento do princípio da recuperação de custos segundo o qual, os “tarifários devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas”.

Da aplicação deste princípio, as entidades gestoras devem considerar como custos a recuperar, os seguintes:

- Amortizações do valor dos ativos afetos à prestação dos serviços resultantes de investimentos realizados com a implantação, a manutenção, a modernização, a reabilitação ou a substituição de infraestruturas, equipamentos ou meios afetos ao sistema;*
- Custos Operacionais, designadamente, os incorridos com a aquisição de materiais e bens consumíveis, transações com outras entidades prestadoras de serviços de águas e resíduos, fornecimentos e serviços externos, remuneração do pessoal afeto aos serviços, incluindo ainda, os valores resultantes da imputação de custos com atividades partilhadas;*
- Custos Financeiros imputáveis ao financiamento dos serviços e, quando aplicável, a adequada remuneração do capital investido pela entidade gestora;*
- Outros encargos que legalmente impendam sobre os serviços nomeadamente os de natureza tributária;*
- A estes custos devem ser retirados as participações e os subsídios a fundo perdido e os custos específicos associados à limpeza urbana.*

Correspondendo ao estabelecido neste conjunto de normas, efetuou-se o apuramento dos custos diretos do serviço de gestão de resíduos e a sua distribuição em termos fixos e variáveis, como se segue.

Custos Diretos

Nos cálculos efetuados para o apuramento dos custos para 2013, foram considerados os valores constantes na contabilidade de custos até Outubro (inclusive) e, tendo em conta os custos já

ocorridos, foi estimado um valor médio mensal para os meses de Novembro e Dezembro.

Para o apuramento dos custos para 2013, foi aplicada aos custos de 2012 (exceto aos custos com pessoal e às amortizações) a taxa de inflação de 1,9 %, segundo a taxa média de inflação para 2013 projetada pelo Banco Central Europeu constante no relatório das Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE – Setembro 2012. A estes custos de 2013 foram deduzidos as receitas resultantes da utilização das instalações da ETRS, propriedade do Município de Peniche.

Os custos com pessoal incluem o aumento das contribuições devidas pela entidade patronal à Caixa Geral de Aposentações, que passa de 15% para 20%, bem como o agravamento da taxa contributiva relativa aos trabalhadores que exercem funções públicas previstos na proposta de Lei n.º 103/XII que aprova o Orçamento de Estado para 2013.

Estima-se que os custos com o tratamento dos RSU, pela empresa Valorsul – Valorização e Tratamento Resíduos sólidos das Regiões Lisboa e Oeste, S.A., venham a aumentar em cerca de 1%, estando também previsto uma atualização da Taxa de Gestão de Resíduos.

No anexo I é apresentado o quadro com os custos diretos e indiretos de 2012 e estimados para 2013, calculados com base nos pressupostos já referenciados.

De salientar que no cálculo dos custos indiretos despendidos pelo Município nestes serviços, apenas estão incluídos os tidos com o processamento de salários, situação esta que terá de ser revista e completada com a elaboração dos próximos tarifários.

Custos Fixos e Variáveis

O anexo I, com a utilização de diversas ponderações conforme a natureza dos custos, permite dispor de valores de referência essenciais para a fixação das tarifas fixas e variáveis do serviço de gestão de resíduos para o ano de 2013.

De acordo com esse quadro os custos fixos e variáveis (em euros) previstos para 2013 são os seguintes:

- **Custos fixos: 542 079,00**
- **Custos variáveis: 514 522,00.**

Níveis médios de referência

De acordo com as informações prestadas pelos Serviços Municipalizados sobre a atual situação do número de clientes do serviço de abastecimento de água e sobre as perspetivas de consumo de água para o ano de 2013, foram registados os seguintes indicadores.

- **Número médio de clientes estimado para 2013: 19 932**
- **Volume de água que se estima vender em 2013: 2 236 385 m³.**

A aplicação destes dois indicadores ao total de custos fixos e variáveis, respetivamente, permite obter os níveis médios de referência para as componentes fixa e variável das tarifas a aplicar aos consumidores domésticos, que constituem o essencial dos utilizadores registados:

- **Valor recomendado da tarifa fixa: 2,266 €/mês/utilizador**
- **Valor recomendado da tarifa variável: 0,230€/m³ de água.» [sic] -----**

De seguida, usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Vereador Francisco Salvador:

Disse que havia outras maneiras de se proceder sem castigar os consumidores. Afirmou que não faz sentido aumentar a tarifa fixa quando se prevê que haja uma redução no volume de lixo a produzir e a recolher, em 2013, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, e a consequente redução de custos com a recolha. Acrescentou que também não faz sentido que alguém, só por ter um contrato com os SMAS, mesmo que não produza lixo, tenha de pagar uma tarifa de valor ainda maior. -----

Reconheceu que houve algum investimento em campanhas de sensibilização para a redução da produção de lixo e no aumento do número de recipientes para se fazer a separação de resíduos, mas considera que não foi o suficiente, o que é verificável com a proposta de aumento da tarifa fixa.-----

Terminou dizendo que não concorda que haja um aumento da tarifa quando se prevê uma redução de lixo e do custo com o seu tratamento e, por isso, vai votar contra o tarifário proposto.

Senhor Vereador Luís Ganhão:

Disse que concorda com o que foi dito pelo senhor Vereador Francisco Salvador e lembrou que no concelho existem muitas casas de emigrantes e de veraneio que, para não pagarem preços elevados por serviços de que não usufruem, optarão por pedir o cancelamento do contrato com os SMAS durante os meses de inverno, para evitar essas despesas, o que trará uma redução de receita para os SMAS e para o Município. -----

Informou que também votará contra o tarifário proposto. -----

Senhor Vereador Carlos Amaral:

Disse que a proposta para 2013 deveria ser coerente com a de 2012, ou seja, de manutenção do tarifário.-----

Informou que votará favoravelmente, mas apenas por coerência com o seu voto aquando da aprovação do PAEL e do respetivo PAF, onde ficou previsto um acréscimo de receita nesta rubrica.-----

Senhor Vereador Jorge Abrantes:

Disse que existem regras, entre elas a recomendação da ERSAR, e que o valor do aumento será de quarenta e oito cêntimos de euro por ano e por cliente.-----

Informou que a ERSAR irá passar a ter autonomia para multar as entidades gestoras que não cumpram as regras estabelecidas.-----

Acrescentou que a redução prevista de vinte clientes não fará baixar os custos, uma vez que as despesas fixas, nomeadamente as com pessoal, serão as mesmas.-----

Senhor Vereador Francisco Salvador:

Lembrou a tomada de posição do representante da CDU no Conselho de Administração dos SMAS, em 2002, que votou contra um aumento de 0,01 por cento no aumento da tarifa da água e disse ter o mesmo direito de votar contra. -----

Defendeu que o princípio de utilizador/pagador deve prevalecer e, por isso, pode ver lógica no aumento da tarifa variável, mas não entende o aumento na tarifa fixa. -----

Alvitrou que a redução de clientes poderá ter a ver com o valor que é pago de tarifas fixas, pelo que o executivo deveria de estudar o assunto. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador:

Disse que não se trata de um aumento, mas de uma atualização do valor da tarifa fixa em quatro cêntimos mensais.-----

Referiu que o concelho de Peniche tem uma excelente média de ecopontos por habitante. -----

Acrescentou que recorrer à história faz todo o sentido, mas que quem impôs regras foi o Governo, nomeadamente desde 2002, sendo prova disso o que aconteceu com o setor da água e o valor que se paga à empresa *Águas do Oeste*. -----

Senhor Vereador Luís Ganhão:

Disse que uma recomendação não passa disso mesmo, pelo que não pode ser vista como uma lei.

Reforçou que, no concelho, existem muitas casas fechadas durante o inverno e que, se houver o cancelamento de contratos, haverá, também, prejuízos para os SMAS e para o Município. -----
Sugeriu que haja uma maior seleção de resíduos para que haja uma redução nos custos. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros da CDU e do PS, e dois votos contra, dos senhores Vereadores do PSD, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, aprovar o seguinte tarifário dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, para vigorar em 2013: -----

1.º- As referidas na alínea a) do n.º A do Edital n.º 29/84, de harmonia com os escalões de consumo:

A.1 – LIXOS DOMÉSTICOS

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,2200 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida -- 0,2230 Euros

A.2 – COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (não abrangidas pelo n.º B):

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,7500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida:
 - 1.º escalão (0 – 10 m³) ----- 0,3950 Euros
 - 2.º escalão (11 – 30 m³) ----- 0,3950 Euros
 - 3.º escalão (31 – 100 m³) ----- 0,3950 Euros
 - 4.º escalão (superior a 100 m³ e não abrangido pelo n.º B) ----- 0,4450 Euros

A.3 – USOS PÚBLICOS (incluindo serviços do Estado):

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,7500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida - 0,3950 Euros

A.4 – OUTROS CONSUMOS

- a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ----- 2,7500 Euros
- b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida:
 - Consumos de utilidade pública ----- 0,2230 Euros

2.º- As referidas no n.º B do Edital n.º 29/84:

B – LIXOS NÃO-DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (ou de consumo mensal superior a 500 m³):

Por cada contentor (de 800 a 1100 litros) ----- 695,00 Euros

Deliberado, também, fixar a Taxa de Gestão de Resíduos, para usos domésticos e não-domésticos, por cada metro cúbico de água consumida, em 0,0385 euros.-----

Deliberado, ainda, considerar isentos do pagamento das tarifas fixa e variável as autarquias locais com sede na área do Município de Peniche e da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento. (M-Doc.1) -----

TARIFÁRIO DA VENDA DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2013:

0781 - O senhor Vereador Jorge Abrantes fez uma explicação pormenorizada da fundamentação económica dos tarifários de venda de água, drenagem de águas residuais e de prestação de serviços a praticar no ano de 2013 pelos SMAS, documento que foi entregue a todos os edis, na reunião de 4 de dezembro de 2012, e que tem o seguinte teor:-----

*«Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
Fundamentação Económica*

I - Introdução

A formação deste tarifário teve em conta Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que veio estabelecer o regime jurídico da exploração e gestão dos sistemas municipais e intermunicipais e as Recomendações n.º 1/2009 e n.º 2/2010 relativas à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais

Como já foi evidenciado nos anos anteriores, o tarifário dos Serviços Municipalizados de Peniche tem vindo de forma progressiva a acolher as regras que as citadas Recomendações da ERSAR preconizam aproximando-se cada vez mais da estrutura global que aquelas implicam.

Pela sua importância, não se pode deixar de chamar a atenção para a evolução dos custos com a adesão ao sistema multimunicipal das Águas do Oeste, que pelo seu significado e peso nos custos da atividade, condicionam cada vez mais o tarifário a suportar pelos consumidores:

Evolução dos custos com Sistema Multimunicipal “Águas do Oeste”

<i>Ano</i>	<i>Água</i>	<i>Saneamento</i>	<i>Total dos Custos</i>
2005	--	65.551	65.551
2006	--	144.525	144.525
2007	--	148.032	148.032
2008	463.576	209.978	673.554
2009	736.200	333.913	1.070.113
2010	811.749	406.391	1.218.140
2011	928.449	490.293	1.418.742
2012	1.062.974	595.015	1.657.989
2013	1.196.389	662.019	1.858.408

II - Formação do Tarifário

Correspondendo ao estabelecido nos princípios enunciados nas Recomendações, nomeadamente o princípio da recuperação dos custos, foi efetuado o apuramento dos custos diretos e indiretos dos serviços de **Água e Saneamento** e a sua distribuição em termos fixos e variáveis, como se segue:

1. Custos Diretos e Indiretos

Nos cálculos efetuados para o apuramento dos custos de 2013, foram considerados os valores constantes na contabilidade de custos até setembro de 2012 (inclusive) e, tendo em conta os custos já incorridos, foi estimado um valor médio mensal para os meses de outubro, novembro e dezembro.

Para o apuramento dos custos de 2013, foi aplicada aos valores de 2012, em média, a taxa de inflação prevista para 2013, as medidas relativas aos vencimentos da função pública enunciadas na proposta do Orçamento de Estado para o próximo ano e os valores previstos para o abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais a pagar às Águas do Oeste.

A estes custos de 2013, foram deduzidos os valores das participações e subsídios recebidos a fundo perdido, de acordo com o prazo de amortização dos ativos resultantes dos investimentos subsidiados, com um total de 800.000 €, e que foi repartido em partes iguais entre o serviço de Água e o serviço de Saneamento.

No serviço de Saneamento foram ainda retirados os custos associados à recolha e à drenagem de águas pluviais, no valor de 65.000 €.

Apresentam-se então, de seguida, os quadros resumos com os totais apurados para 2013 para cada um dos serviços:

<i>Total de custos diretos e indiretos</i>	<i>Valores em €</i>		
	<i>Água</i>	<i>Saneamento</i>	<i>Total</i>
<i>Custos Diretos</i>	2.657.716	1.886.865	4.544.580
<i>Custos Indiretos</i>	514.635	343.090	857.725
<i>TOTAL</i>	<i>3.172.351</i>	<i>2.229.955</i>	<i>5.402.305</i>
<i>Taxa dos Recursos Hídricos</i>	52.000,00	70.000,00	122.000,00

2. Custos Fixos e Variáveis

De forma a dispor de valores de referência essenciais para a fixação das tarifas fixas e variáveis para o ano de 2013, repartiu-se, de forma razoável, o custo total de cada serviço, em custos fixos e variáveis.

O quadro a seguir apresentado identifica esta repartição:

<i>Distribuição por custos fixos e variáveis</i>	<i>Valores em €</i>		
	<i>Água</i>	<i>Saneamento</i>	<i>Total</i>
<i>Custos Fixos</i>	1.138.830	486.628	1.625.458
<i>Custos Variáveis</i>	2.033.521	1.743.327	3.776.847
<i>TOTAL</i>	<i>3.172.351</i>	<i>2.229.955</i>	<i>5.402.305</i>

Tendo como base os seguintes indicadores para 2013:

- Número médio de clientes de água **19 932**
- Número médio de clientes de Saneamento **18 370**
- Volume de água que se estima vender **2.236.385 m³**
- Volume de água a drenar e a tratar **1.987.747 m³**.

obtêm-se os seguintes custos médios:

<i>Cálculo dos custos médios fixos e variáveis</i>	<i>Valores em €</i>	
	<i>Água</i>	<i>Saneamento</i>
<i>Custos Fixo Médio</i>	4,53	2,16
<i>Custos Variável Médio</i>	0,93	0,88

III - Notas Finais

Analisado o tarifário aprovado pelos Serviços Municipalizados de Peniche, constata-se que, em termos gerais, ele vai ao encontro dos principais objetivos das Recomendações, cumprindo no essencial o conjunto das suas regras.

Existem ainda, no entanto, alguns ajustamentos e alterações a essas regras que a seguir se identificam e justificam:

1 - O tarifário aprovado não consegue ainda assegurar, para 2013, o pleno cumprimento do princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas deveriam permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros resultantes da sua atividade, de acordo com as regras definidas nas Recomendações. A conjuntura económica e social do país não é de todo favorável a agravamentos significativos da fatura da água, sendo esta um bem essencial que não é possível dispensar.

O agravamento significativo dos custos suportados com as Águas do Oeste, por via do aumento, em quantidade, dos consumos mínimos obrigatórios para 2013 e por via do aumento muito significativo dos custos unitários, quer do preço da água (3%), quer da drenagem e tratamento de águas residuais (10%), exigem à entidade gestora a adoção de medidas específicas na redução dos custos operacionais, dado que se entendeu como impraticável a possibilidade de repercutir no tarifário dos consumidores domésticos aquele aumento.

2 - A Taxa de Recursos Hídricos, tal como previsto no n.º 2 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, está a ser imputada ao utilizador final, juntamente com os valores resultantes das tarifas que são praticadas.

3 - O tarifário previsto para 2013, tal como definem as Recomendações, prossegue, de forma muito ligeira, o objetivo de anular a prática de subsidiação cruzada entre os diferentes serviços assegurados pelos SMAS de Peniche.

4 - Para os consumidores domésticos, os SMAS de Peniche passam a adotar o n.º de escalões definidos na Recomendação.

5 - Apesar das Recomendações apontarem apenas para uma única designação de “ não domésticos” e aplicação na generalidade de um único escalão, continua-se a manter as designações desse tipo de utilizadores e os seus diversos escalões por razões económicas de distinção entre os diversos tipos de atividades. No entanto este tarifário já reflete também nesta matéria uma aproximação significativa às normas da Recomendação.

6 - Quanto ao cálculo da tarifa variável de saneamento continua a ser aplicada a norma de incidência sobre 90% do consumo da água, tendo sido mantida a estrutura de tarifário por escalões idênticos aos de abastecimento de água.

7. À semelhança do que já tinha acontecido em 2010, 2011 e 2012, e no que respeita ao valor de execução de ramais de ligação, continuámos a proceder à redução de 20% prevista na Recomendação Tarifária n.º 1/2009.

8. Quanto ao tarifário das restantes prestações de serviços e serviços auxiliares, os seus valores foram atualizados à taxa de inflação prevista para 2013.» [sic] -----

De seguida, usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Vereador Francisco Salvador:

Disse que votará favoravelmente o tarifário de águas, devido à manutenção dos valores, sobretudo para a grande maioria dos consumidores que consomem menos de 15 m³. -----

Relativamente ao tarifário da prestação de serviços diversos, disse que não conseguiu comparar o que é proposto, mas presume que há um aumento substancial, porque o valor orçamentado para o próximo ano é superior ao do corrente ano. -----

Senhor Vereador Luís Ganhão:

Disse que o tarifário, no geral, lhe parece bem concebido, porque as pessoas com menores consumos estão de alguma forma protegidas. -----

Quanto às tarifas de prestação de serviços diversos, nomeadamente para a execução de ramais, disse que é natural que os SMAS tenham prejuízo, uma vez que são utilizados mais recursos humanos do que lhe parece que seria necessário. -----

Senhor Vereador Carlos Amaral:

Disse que não podendo votar em separado as tarifas de prestação de serviços diversos e de águas e saneamento, votará a proposta favoravelmente, porque na sua elaboração presidiu o princípio de que haverá a manutenção de valores. -----

Lamentou que para as taxas de prestação de serviços diversos tenha sido aplicado o fator corretivo da taxa de inflação e não se tenha mantido a lógica de manutenção de valores.-----

Senhor Vereador Jorge Abrantes:

Disse que as taxas de prestação de serviços diversos seguem as normas da recomendação da ERSAR, havendo uma redução de 20% no valor da execução de ramais de ligação, o que tem acontecido desde 2009.-----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador:

Disse que a proposta apresentada segue a filosofia das propostas apresentadas pelo executivo para taxas e imposto para 2013, que é de manter os valores de 2012, observando as regras que são impostas ao Município pelo Governo. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, aprovar o seguinte tarifário de venda de água, drenagem de águas residuais e de prestação de serviços para o ano de 2013: -----

ÁGUA (por m³ e por cada 30 dias):

USOS DOMÉSTICOS

1.º escalão – de 0 a 5 m ³	0,5800 €
2.º escalão – de 6 a 15 m ³	1,2000 €
3.º escalão – de 16 a 25 m ³	1,6700 €
4.º escalão – de 26 m ³ em diante	2,7000 €

USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA

1.º escalão – de 0 a 15 m ³	0,5800 €
2.º escalão – de 16 a 25 m ³	1,6700 €
3.º escalão – de 26 m ³ em diante	2,7000 €

USOS NÃO-DOMÉSTICOS

1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1.º escalão – de 0 a 10 m ³	1,2000 €
2.º escalão – de 11 a 30 m ³	1,3500 €
3.º escalão – de 31 a 100 m ³	1,6700 €
4.º escalão – de 101 a 5000 m ³	1,6700 €
5.º escalão – de 5001 m ³ em diante	1,6400 €

2 – PÚBLICOS

Escalão único	1,6600 €
---------------------	----------

3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO

Escalão único	0,5800 €
---------------------	----------

4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO

Escalão único	2,8500 €
---------------------	----------

5 – OUTROS USOS

Escalão único	2,8500 €
---------------------	----------

ÁGUA (tarifa fixa por cada 30 dias, em função do calibre do contador):

USOS DOMÉSTICOS

01 – Até 25 mm	4,5000 €
02 – Superior a 25 mm	Aplicação da tarifa de usos não-domésticos

USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA Isento

USOS NÃO-DOMÉSTICOS

01 – Até 20 mm	4,9000 €
02 – Superior a 20 mm e até 30 mm	13,0000 €

03 – Superior a 30 mm e até 50 mm	34,0000 €
04 – Superior a 50 mm e até 100 mm	81,0000 €
05 – Superior a 100 mm e até 300 mm	81,0000 €
ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	
Variável (por m ³ de água consumida)	0,0231 €
<u>DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:</u>	
USOS DOMÉSTICOS	
Fixa (por cada 30 dias)	2,1000 €
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1.º escalão – de 0 a 5 m ³	0,5800 €
2.º escalão – de 6 a 15m ³	0,8600 €
3.º escalão – de 16 a 25 m ³	1,1500 €
4.º escalão – de 26 m ³ em diante	1,4700 €
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA REDUZIDA	
Fixa (por cada 30 dias)	Isento
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1.º escalão – de 0 a 15 m ³	0,5800 €
2.º escalão – de 16 a 25 m ³	1,1500 €
3.º escalão – de 26 m ³ em diante	1,4700 €
USOS NÃO-DOMÉSTICOS	
Fixa (por cada 30 dias)	2,3500 €
Variável (aplicada a 90% da água consumida)	
1 – COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
1.º escalão – de 0 a 10 m ³	0,5800 €
2.º escalão – de 11 a 30 m ³	0,8400 €
3.º escalão – de 31 a 100 m ³	1,0300 €
4.º escalão – de 101 a 5000 m ³	1,4500 €
5.º escalão – de 5001 m ³ em diante	1,0300 €
2 – PÚBLICOS	
Escalão único	1,0300 €
3 – UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
Escalão único	0,4500 €
4 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E FORNECIMENTOS AVULSO	
Escalão único	Isento
5 – OUTROS USOS	
Escalão único	1,4200 €
ENCARGO COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	
Variável (por m ³ de água drenada – corresponde a 90% da água consumida) ...	0,0419 €
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</u>	
SERVIÇOS DIVERSOS	
Restabelecimento após interrupção imposta	7,60 €
Verificação extraordinária de contador	40,45 €
Limpeza de fossas de instalações domésticas ou do Município	
Deslocação	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora	19,05 €
Limpeza de fossas de instalações não domésticas	
Deslocação	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora	37,05 €
Desentupimentos de instalações domésticas ou do Município	

Deslocação	19,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora	19,05 €
Desentupimentos de instalações não domésticas	
Deslocação	37,05 €
Por hora ou fração de 1/2 hora	65,05 €
Ensaio de canalizações interiores	31,75 €
RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	
ÁGUA	
Ramais de ligação de 3/4"	
Até 5 metros	125,35 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros	10,25 €
Ramais de ligação de 1"	
Até 5 metros	130,25 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros	11,65 €
Ramais de ligação de 1 1/2"	
Até 5 metros	135,60 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros	15,15 €
SANEAMENTO	
Ramais de ligação de 125 mm doméstico e pluvial	
Até 6 metros	128,20 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros	22,30 €
Execução simultânea de ramal doméstico e pluvial	
Até 6 metros	193,75 €
Por acréscimo de cada metro ou fração, até 20 metros	30,30 €
Aos ramais de água e saneamento superiores a 20 metros serão aplicados até aos 20 metros os valores do tarifário e o excedente por orçamento.-----	
A Câmara deliberou ainda, também por unanimidade:-----	
- Aprovar a fundamentação a que se refere o n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----	
- Que as tarifas reduzidas serão aplicadas a consumidores domésticos, reformados ou pensionistas, cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor da retribuição mensal mínima garantida (salário mínimo nacional).-----	
- Que aos consumos de água anormais, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, será aplicado o seguinte:-----	
<u>Usos domésticos tarifário normal:</u> -----	
1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;-----	
2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável).-----	
<u>Usos domésticos tarifário reduzido:</u> -----	
1.º - Aplicação do tarifário reduzido, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses; -	
2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão do tarifário normal doméstico para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável).-----	
<u>Usos não-domésticos (comerciais e industriais):</u> -----	
1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;	
2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos usos comerciais para o consumo	

excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança da tarifa de drenagem de águas residuais (variável). -----

Relativamente aos consumos de utilidade pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias, a decisão será analisada caso a caso, tendo em conta o escalão único e as circunstâncias e período da rotura. -----

- Que aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de usos domésticos, com isenção das tarifas de saneamento. -----

- Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos. (M-Doc.2)-----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DOS SMAS PARA 2013:

0782 - Foram presentes documentos supramencionados, tendo usado da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Vereador Francisco Salvador:

Disse que este orçamento reflete opções políticas e que o Conselho de Administração dos SMAS faz o que considera pertinente, por isso irá abster-se na votação.-----

Lamentou que não esteja prevista a construção dos depósitos elevados de Ferrel, uma vez que os SMAS irão arrecadar verbas substanciais com o recebimento das faturas do Município.-----

Senhor Vereador Luís Ganhão:

Lamentou, também, que não esteja prevista a construção dos depósitos elevados de Ferrel, uma obra que era prevista em orçamento desde 2001. Acrescentou que seria uma estrutura de muita influência no desenvolvimento da freguesia e do concelho, particularmente da zona do Baleal. ---

Senhor Vereador Carlos Amaral:

Disse que os documentos apresentados são as opções do Conselho de Administração dos SMAS e desejou que essas opções vão ao encontro dos anseios das populações.-----

DELIBERAÇÃO: Deliberado: -----

1) Por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores do PSD e do PS, e quatro votos a favor, dos membros da CDU, aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento para o ano de 2013. -----

2) Por unanimidade, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

3) Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, devidamente inscritos no orçamento.-----

4) Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, não inscritos no orçamento, em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. -----

Os originais dos documentos agora aprovados ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de

atas, depois de assinados pelos membros presentes e por eles rubricados em todas as folhas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.-----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PENICHE PARA 2013:

0783 - Foram presentes documentos supramencionados, tendo usado da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, António José Correia:

Disse que foram realizadas reuniões com os partidos políticos e com as juntas de freguesia, não tendo comparecido a Junta de Freguesia de Ferrel nem apresentado justificação para a falta. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador:

Disse que as reuniões realizadas foram positivas, tendo dado conhecimento da forma como decorreram e dos assuntos tratados, e lamentou que a Junta de Freguesia de Ferrel não tenha comparecido.-----

Informou que as reuniões de mapa de obras, entre as freguesias e o Município, passarão a realizar-se de dois em dois meses.-----

Senhor Vereador Francisco Salvador:

Disse que, finalmente, foram criadas condições para que as câmaras municipais possam apresentar orçamentos que traduzam a realidade do que é a sua atividade. Todos gostariam que a Câmara Municipal de Peniche tivesse mais atividade, mas, para isso, teria de haver mais receitas. Lembrou que, até ao ano em curso, os orçamentos da receita eram empolados, para se conseguir meter tudo dentro das grandes opções do plano e de outros instrumentos previsionais, e chegava-se ao final do ano com uma execução orçamental pouco superior a metade do que tinha sido previsto.-----

Referiu que, ao longo de décadas, o Município de Peniche foi acumulando dívidas, condicionando a gestão autárquica nos próximos anos e obrigando a que os executivos sejam criativos para encontrar receitas e diminuir despesas. -----

Disse que os documentos apresentados refletem opções políticas, que respeita, e que irá abster-se na votação, porque as opções devem ser feitas por quem as irá concretizar.-----

Lamentou que não se tenha ouvido os presidentes de junta de freguesia antes de elaborar o orçamento. -----

Congratulou-se com a saída do orçamento de certas receitas que se sabia, à partida, que não seriam arrecadadas. -----

Senhor Vereador Luís Ganhão:

Disse que, até agora, os orçamentos do Município não correspondiam à verdade e, por isso, votou sempre contra. Que este é um orçamento realista, porque lhe parece que o valor global apresentado corresponderá à execução orçamental.-----

Sugeriu uma maior criatividade para aumentar as receitas do Município.-----

Disse que o valor que será arrecadado com o IMI ultrapassará largamente o que está previsto, em consequência da avaliação geral de imóveis que está em curso. Acrescentou que, de futuro, a receita do IMI irá definir as eleições, porque se trata de uma receita muito avultada e, por isso, benéfica para o Município. -----

Referiu que se deveria tratar um espaço para receber empresas no concelho, dando-lhes o

Município condições de atratividade e benefícios para desenvolverem as suas atividades. -----
Congratulou-se com a redução prevista para a despesa, sugerindo uma melhoria na gestão dos circuitos da frota automóvel. -----

Disse que as Grandes Opções do Plano refletem as opções políticas de quem executa e defendeu que a despesa, considerando a pouca receita que existe, deve incidir sobre o setor reprodutivo, contudo respeita as opções do executivo da CDU. -----

Lamentou que não tenha havido uma discussão antecipada do orçamento, nomeadamente com as freguesias, para que o documento não seja apresentado como um facto consumado. -----

Disse que a convocatória para a reunião com as juntas de freguesia foi feita em cima da hora, o que originou incompatibilidades de agenda. -----

Terminou dizendo que as GOP, sendo um documento político, não refletem uma estratégia para o futuro. -----

Senhor Vereador Carlos Amaral:

Felicitou a equipa que elaborou os documentos em apreciação. -----

Lamentou que não haja referências nas GOP ao futuro edifício da Biblioteca Municipal nem à gestão da rede viária do concelho. -----

Alertou para o facto de em 2013 poder surgir a necessidade de intervenção do Município no âmbito da emergência social, o que poderá ter influência nas despesas previstas no orçamento. ---

Senhor Presidente da Câmara, António José Correia:

Disse que este não é o orçamento que desejava, uma vez que existem muitos constrangimentos ao investimento, que farão abrandar o ritmo de melhoria de condições das populações que se verificava desde há alguns anos. -----

Disse que não considera que o Município tenha sido despesista, mas os compromissos de receitas que existiam, em 2009, no início do mandato, têm vindo a falhar, nomeadamente o que estava previsto na Lei das Finanças Locais. -----

Considerou que é um orçamento que pode ser realista, mas também é pobre, contudo demonstra um esforço para compatibilização. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador:

Fez as seguintes considerações:-----

- Que se a educação não tivesse sido uma prioridade, teria havido desagradáveis supressas, como o desabamento dos telhados das EB1 n.º 4 e EB1 n.º 5, ambas de Peniche, que se encontram, atualmente, totalmente reabilitadas, a par de outras escolas do concelho, uma vez que apenas três estabelecimentos de ensino do concelho, dos que são propriedade do Município, se encontravam em boas condições de conservação, no início do primeiro mandato da CDU. -----

- Que a redução de 2,66 milhões de euros, nas receitas previstas, no atual mandato, é um valor que nunca ninguém tinha conhecido desde o *25 de Abril*, contudo as grandes obras mantiveram-se, como a reabilitação do fosso das muralhas de Peniche. -----

- Que o valor da dívida total do Município, no final do corrente ano, será inferior a onze milhões de euros. Uma redução de dois milhões, em dois anos, num quadro real de cortes brutais e com quebra de outras receitas, como o IMT, que, no corrente ano, teve uma redução que ronda os 500 mil euros. -----

- Que a proposta para as taxas de IMI apresentada pela Câmara foi uma proposta correta e responsável. -----

- Que o pagamento da transferência de verbas que é feita, mensalmente, para as freguesias, se encontra em dia. -----

- Que os senhores presidentes de junta compreenderam a proposta que era apresentada para as

freguesias, considerando o período de crise que se vive.-----
- Que o momento alto da relação da Câmara com as freguesias não é só a reunião sobre o orçamento. Que, ainda há relativamente pouco tempo, se realizou uma reunião com a Junta de Freguesia de Ferrel onde foram debatidos 24 assuntos de interesse para aquela Freguesia. -----
- Que o corte nas transferências para as freguesias é consumido pelo valor do aumento que a comparticipação para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social irá ter em 2013, uma vez que é o Município que paga as comparticipações dos trabalhadores das freguesias. -----
- Que iremos ter um país mais vazio, em 2013, porque não haverá investimento público. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado: -----

1) Por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores do PSD e do PS, e quatro votos a favor, dos membros da CDU, aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de 2013. -----

2) Por unanimidade, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

3) Por maioria, com uma abstenção, do senhor Vereador Luís Ganhão, e seis votos a favor, dos restantes membros da Câmara, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais do Município de Peniche, devidamente inscritos no orçamento. -----

4) Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais do Município de Peniche, não inscritos no orçamento, em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. -----

Os originais dos documentos agora aprovados ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, depois de assinados pelos membros presentes e por eles rubricados em todas as folhas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.-----

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – REVISÃO:

0784 - Foi presente uma informação, datada de 12 de dezembro de 2012, da Divisão Administrativa, dando conhecimento de que não foram apresentadas quaisquer sugestões à proposta de alterações ao regulamento mencionado em epígrafe no âmbito da apreciação pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, remeter a proposta de revisão ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

0785 - Os técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística apresentaram diversas propostas para revestimento das fachadas do futuro edifício-sede do Clube Naval de Peniche. ----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, optar pela proposta que prevê o corpo principal do edifício pintado a cinza e as velas decorativas em tons de azul. (M-Doc.3) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com ele assino. -----